

Resolução nº : 3943/2004
Protocolo nº : 322498/03
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL INÊS
VICENTE BOROCZ CURITIBA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL INÊS
VICENTE BOROCZ CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

I – Aplicar a Afonso Amaral de Souza, Presidente da entidade, multa de R\$ 100,00 (cem reais), pelo atraso de 86 (oitenta e seis) dias na apresentação da presente prestação de contas, nos termos do art. 5º, inciso I, do Provimento 36/98-TC.

II – Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento do item supra, sob pena de inscrição em dívida ativa..

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 1 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente